

CIRCULAR INSTRUTIVA CPG 01/2016

Assunto: Assinatura de procuração simples para docentes em afastamento.

Tendo em vista a obrigatoriedade da assinatura oficial em alguns documentos exigidos pela Secretaria de Pós-Graduação, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, com a finalidade de evitar contratempos e de acelerar a tramitação de diversos assuntos, define que os orientadores do Programa de Pós-Graduação da FEUSP que estiverem em situação de afastamento, sobretudo nos casos de licença-prêmio, pós-doutorado ou licença-saúde, devem obrigatoriamente nomear um docente credenciado no mesmo Programa, por meio de uma procuração simples, a fim de assinar os documentos necessários, bem como se responsabilizar por eventuais participações em bancas e outros eventos acadêmicos.

São Paulo, 18 de agosto de 2016.

Atenciosamente,



Maurício Pietrocola Pinto de Oliveira
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Educação da USP